



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 5/2021

Processo: CF-02478/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 05/2021 - CCEEE: Apoio à manutenção do CEPEL

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Apoio à manutenção do CEPEL
Proponente	Crea-RJ
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos no período de 17 a 19 de maio de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O CEPEL (Centro de Pesquisas de Energia Elétrica) foi criado em 1974, e sua criação deve ser entendida pela confluência de vários fatores encontrados no próprio desenvolvimento da economia nacional na década anterior, bem como das demandas específicas do setor elétrico nacional no final da década de 1960.

De forma muito sucinta, podemos ressaltar o estágio avançado da indústria nacional com a característica da substituição de importações, onerada em sua balança de pagamentos pelos royalties, patentes e assistência técnica. Da parte do setor elétrico, o período conheceu uma forte expansão de sua capacidade instalada, consubstanciada pela construção de novas usinas: no complexo hidroelétrico de Paulo Afonso, no rio São Francisco, de Marimbondo, no rio Grande, de Salto Osório, no rio Iguaçu e do complexo de Ilha Solteira no rio Paraná. Foi neste contexto que surgiu no âmbito do Ministério de Minas e energia a ideia da criação de centros de pesquisa nas empresas para lutar por uma maior autonomia tecnológica do país e redução do impacto ambiental, aliada também a certeza da importância crescente da energia elétrica no contexto da produção de energia necessária ao desenvolvimento nacional. Tal ideia recebeu o aval do presidente da República em 1971 ao aprovar um documento de Exposição de Motivos a ele encaminhado pelo MME.

Assim, em 1974 a Eletrobrás, juntamente com suas quatro empresas controladas (Furnas, Eletronorte, Chesf e Eletrosul) criaram o Cepel – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – com a

finalidade de diminuir a carga na balança de pagamentos com a transferência de tecnologia vinda do exterior, bem como de dotar as empresas de um centro autônomo com vistas ao desenvolvimento de equipamentos elétricos e de sistemas elétricos em geral.

Durante todos esses anos, a maior parte, cerca de 80% nos dias atuais, de toda a sustentação financeira do Centro tem vindo da Eletrobrás de suas controladas, acima relacionadas. O restante de seu financiamento é proveniente de serviços, ensaios, treinamentos e outras atividades inerentes a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico prestado pelo Cepel as empresas que compõem o setor elétrico brasileiro.

É importante ressaltar que estes 80% de financiamentos públicos com que o Cepel conta atualmente, sejam mantidos sob pena da instituição desaparecer, caso a Eletrobrás seja privatizada. Isto porque a natureza da pesquisa que o Cepel vem fazendo desde sua fundação exige a segurança e a certeza que o financiamento público tem, porque em qualquer pesquisa existe um período que pode ser longo, de incertezas e de maturação dos resultados, durante o qual as empresas privadas não estão dispostas a investir pela própria natureza de seus objetivos, focados na obtenção de resultados e lucros imediatos.

Segue anexo Relatório de Administração 2019 (SEI 0458442).

b) Proposição:

Encaminhar à Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério de Minas e Energia, Eletrobrás, Cepel, ANEEL, ONS, Empresa de Pesquisa Energética, Fisenge, FNE e a todos os Creas, Deputados e Senadores a proposta de apoio à manutenção do Cepel, no seguinte sentido:

1) Caso a Eletrobrás venha a ser privatizada, que ela continue a manter o Cepel até que outra(s) fonte(s) de financiamento(s) público(s) venham a ser encontrados e que esta substituição seja efetivamente realizada.

2) Que seja criada uma Comissão de Transição, sob a coordenação do Cepel e com a participação da Eletrobrás e das entidades de representantes dos empregados do Cepel, e de uma representação do Confea para estudar e apresentar uma proposta com vistas a substituição almejada.

3) A Eletrobrás comandará o processo de viabilização da proposta obtida no item 2.

c) Justificativa:

As propostas até então feitas sobre o Cepel, são paliativas e estendem somente o prazo no qual a Eletrobrás continuará financiando o Cepel.

Esta proposta encontra uma forma alternativa de fazer a substituição do financiamento proveniente da Eletrobrás por um outro de natureza pública.

O posicionamento do Confea, acatando a proposição da Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, contribuirá de forma muito significativa na decisão do Senado Federal.

d) Fundamentação Legal:

Está tramitando no Congresso Nacional ainda na forma de Medida Provisória a MP 1031, que trata da privatização da Eletrobrás, com previsão para votação no dia 18/05/2021 na Câmara, e se aprovada vai ao Senado Federal. O prazo é até o dia 24 de junho de 2021.

Trata-se de uma forma alternativa de fazer a substituição do financiamento proveniente da Eletrobrás por um outro de natureza pública.

Considerando a Decisão PL nº 0607/2018.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento e após enviar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para análise, deliberação e posterior envio da proposta às entidades e instituições acima referidas.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE				
Crea-DF	X			
Crea-ES				
Crea-GO	X			
Crea-MA				Coordenador Nacional
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT				
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Lima Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458422** e o código CRC **54318EEB**.